



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Itaboraí

PMI/RJ
Processo _____ / _____
Rub. _____ fls. _____

ATO DE DESTITUIÇÃO/DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO (FME/SEMED) Nº 20/2023

O Presidente do Fundo Municipal de Educação de Itaboraí/Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **ROANA PEREIRA DE SOUZA**, ocupante de cargo público, mat. Nº 47.367, CPF nº 132.091.257-59, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** dos Processos nº 449/2017, 1342/2010, 450/2017, 462/2017, 479/2017, 677/2017, 2812/2011, 1088/2010, 4486/2019, 8128/2013, 20/2013, 483/2017, 2344/2011, 5591/2009, 158/2019, 3426/2010, 522/2018, 2099/2012, 314/2017, 460/2017, 2053/2018, 452/2017, 3907/2021 1307/2022, 2634/2022, 2507/2022, 5741/2021, 5550/2021 relativo a locação de imóveis administrativos vinculados à Fundo Municipal de Educação/Secretaria Municipal de Educação, para funcionamento de Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, Sede da Secretária Municipal de Educação, Núcleo Tecnológico Municipal de Educação, depósito e galpão de veículos, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada deste, **resolve destituir** a servidora **LETICIA CARMEM COSTA CANELA**, ocupante de cargo público, mat. Nº 46.885, CPF nº 056.806.077-60, e designar a servidora **Débora Pinto Pereira**, ocupante do cargo público, mat. 47.907, CPF nº 140.847.047-09 para exercer a função de fiscal substituto.

Art. 2º - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 3º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 11 de julho de 2023.

MAURICILIO RODRIGUES DE SOUZA
 Secretário Municipal de Educação
 Matrícula: 44.719

Ciência do servidor designado como fiscal titular

Roana Pereira de Souza, mat. 47.367

Ciência do servidor designado como fiscal substituto

Débora Pinto Pereira, mat. 47.907

PUBLICADO

11 DE JULHO DE 2023
 na, DOLINA, edição nº 329 - AMOV
 Edeleuda Nogueira Vitoriano
 Matr: 47775 SEMGOV - PMI